

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 632

Sexta-feira, 23 junho de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## DECRETO Nº 092, 13 de junho de 2017.

“Declara de utilidade pública, para constituição de servidão administrativa, as áreas constantes das descrições topográficas necessárias à passagem das redes coletoras e dos interceptores da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Central, no Município de Araguari.”

O Prefeito Municipal de Araguari, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Araguari, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 670-17;

CONSIDERANDO ser preciso constituir servidão administrativa sobre as áreas mencionadas nas descrições topográficas anexas, necessárias para a passagem das redes coletoras de esgotos e interceptores que se interligarão à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Brejo Alegre,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para constituição de servidão administrativa, as áreas mencionadas nas descrições topográficas, necessárias para a passagem das redes coletoras de esgotos e interceptores que se interligarão à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Brejo Alegre, neste Município, constantes dos anexos deste Decreto.

§ 1º Ficam excluídas da servidão administrativa de que trata o presente Decreto as áreas limítrofes acaso pertencentes ao Município de Araguari, as quais confrontam com os terrenos objeto das inerentes servidões administrativas.

§ 2º A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos respectivos.

Art. 2º A Superintendência de Água e Esgoto – SAE fica autorizada a promover a constituição de servidão administrativa das áreas mencionadas nas descrições perimétricas constantes dos anexos e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,**  
Estado de Minas Gerais, em 13 de junho de 2017.  
**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Marlos Florencio Fernandes**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação  
**Andre Fabiano dos Reis**  
Superintendente da SAE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016 CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

### RESOLVE:

I- Convocar o (a) candidato (a) aprovado (a) no cargo de **ADVOGADO**, no concurso 003/2016,

INSCR.	ADVOGADO	CLASSIF.
0000860	MARYANNA MARTINS FERREIRA	12º lugar

II- O (A) candidato (a) deverá comparecer no prazo de

03 (três) dias úteis, na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, no Departamento de Recursos Humanos RH, nos termos do item 13.6, do Edital nº 003/2016, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **26, 27 e 28/06/2017 (segunda, terça e quarta-feira) das 12:00 h às 17:00 h**, munido (a) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia dos Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovações de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 1 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

III- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação, ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação dos candidatos para o concurso, reservando a Prefeitura Municipal de Araguari, o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, consoante item 13.7 do Edital.

**Araguari, 23 de junho de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2016 CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

### RESOLVE:

1- CONVOCAR os candidatos aprovados no concurso público Edital nº 004/2016, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 004/2016		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO		CLASSIFICAÇÃO
0004590	VANESSA RODRIGUES ROSA NOGUEIRA	1º lugar

EDITAL Nº 004/2016		
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		CLASSIFICAÇÃO
0000060	DAIANY JACINTHA DE CARVALHO	1º lugar

EDITAL Nº 004/2016		
MÉDICO DO TRABALHO		CLASSIFICAÇÃO
0003810	FERNANDO CESAR CARUANA MARTINS	1º lugar

EDITAL Nº 004/2016		
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		CLASSIFICAÇÃO
0000640	FERNANDA GARCIA	1º lugar

2- Os candidatos convocados deverão comparecer no Deptº de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, no dia **26, 27 e 28/06/2017 (segunda, terça e quarta-feira) das 12:00h às 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovações de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 1 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

3- A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á mediante publicação no Jornal Oficial do Município de Araguari, devendo o candidato, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,**  
em 23 de junho de 2017.  
**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016 CONVOCAÇÃO PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

### RESOLVE:

I- Convocar o (a) candidato (a) aprovado (a) no cargo de **MEDICO VETERINARIO**, no concurso 001/2016,

INSC.	MEDICO VETERINARIO	CLASSIFICAÇÃO
2332733	ANDREIA CRISTINA MOTA SALVADOR	9º lugar

II- O (A) candidato (a) deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, no Departamento de Recursos Humanos RH, nos termos do item 13.6, do Edital nº 003/2016, para início



do processo de nomeação e posse, munido (a) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia dos Comprovaantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovaantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 1 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;

III- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação, ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém, sem satisfazer as exigências prevista em Edital, implicará a inabilitação dos candidatos para o concurso, reservando a Prefeitura Municipal de Araguari, o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, consoante item 13.7 do Edital.

**Araguari, 22 de junho de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DE ARAGUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e

CONSIDERANDO que o item 12.1 do Edital nº 001/2016 prevê que todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados na Imprensa Oficial e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações,

RESOLVE:

I - Inabilita para o concurso, o candidato MARCELO CARRIJO DA COSTA, aprovado em 8º lugar, para o cargo de Médico Veterinário.

II – A inabilitação se dará pelo fato do candidato não ter atendido a convocação que antecede a nomeação, para apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição.

**Araguari/MG, 22 de junho de 2017.**

**Thereza Christina Griep**

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**PREFEITURA DE ARAGUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e

CONSIDERANDO que o item 13.7 do Edital n. 03/2016 prevê que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará na inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se a Prefeitura Municipal de Araguari o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação,

RESOLVE:

I - Inabilita para o concurso, consoante o item 13.7 do Edital n. 03/2016, a seguinte candidata:

a) WOILLINE AGUIAR BARBOSA, aprovada em 11º lugar para o cargo de ADVOGADO;

II- A candidata fica inabilitada em razão de não ter comparecido dentro do prazo estabelecido na convocação, para a entrega dos documentos necessários ao início do processo de nomeação e posse no cargo, para o qual foi aprovada em concurso público.

**Araguari/MG, 22 de junho de 2017.**

**Thereza Christina Griep**

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**PORTARIA Nº 1445/2017**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANDREIA CRISTINA MOTA SALVADOR**, no cargo de **MEDICO VETERINARIO**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **9º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA**

Na Portaria nº 1.436/2017, identificada pela seguinte ementa:

“Altera a lotação de servidor”.

No art. 1º onde se lê:

“Art. 1º Fica removido, de ofício, o servidor **ADRIANO DIVINO DA SILVA**, matrícula **74.497**, ocupante de emprego público efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios para a **Secretaria de Administração**.

Leia-se:

“Art. 1º Fica removido, de ofício, o servidor **ADRIANO DIVINO DA SILVA**, matrícula **74.497**, ocupante de emprego público efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios para a **Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2017.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG**  
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Contratado: MARCELO DE ARAÚJO - 7º Termo Aditivo Contratual - Contrato administrativo nº. 394/2013 - Dispensa de licitação nº. 107/2013. Objeto: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços do Contrato Administrativo n.º 394/2013. Prazo: 05/05/2017 a 05/11/2017. DO: 02.16.00.08.122.0002.2116.3.3.90.36.00.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Termo de rescisão unilateral de contrato administrativo. Contrato administrativo nº. 117/2016. Concorrência nº. 02/2016. Contratante: Município de Araguari: Secretaria Municipal de Esportes. Contratada: WCT Construtora LTDA. Fundamento legal: art. 78, XII, c/c art. 79, I e § 2º,

ambos da Lei nº. 8.666/93. Concessão de prazo para interposição de recurso (Lei nº. 8.666/93, art. 109, I, “e”). Araguari, 14 de junho de 2017. Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração. Sebastião Naves de Oliveira - Secretário Municipal de Esportes.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1044/2017 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Moto Clube Motocólatras, CNPJ/MF nº 18587236/0001-31. OBJETO: Auxílio financeiro e institucional para a realização do 6º Motocólatras Fest, com execução na cidade de Araguari-MG. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.19.08.244.0026.2204 – 3.3.50.41.00 – Contribuições VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em parcela única, conforme autorizado através de Lei Municipal nº 5867/2017. GESTOR: Secretário de Esportes e Juventude, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 05/05/2017 a 05/06/2017. Publicação em 23 de junho de 2017. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.**

**JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 817/2017.** Celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Liga Aragarina de Futsal – LAFS CNPJ/MF nº 12.652.445/0001-35**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário de Esportes e Juventude e ainda pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017, carreados para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na rubrica orçamentária 02.13.27.811.0019.2122 – 3.3.50.42.00 – Auxílios, onde o pagamento será efetuado em 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) conforme requerido e autorizado por lei municipal. Permitindo assim **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Marco Antônio Farias**

Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -  
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II  
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -  
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



firmamento do Termo de Fomento com a entidade **Liga Aragarina de Futsal – LAFS – CNPJ/MF nº 12.652.445/0001-35**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Fica designado como gestor do termo de fomento, o **Secretário de Esportes e Juventude**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 23 de junho de 2017. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

**RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.** A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 817/2017, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2017, na forma que segue: **Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Liga Aragarina de Futsal – LAFS CNPJ/MF nº 12.652.445/0001-35. Objeto da Parceria:** Pagamento de Arbitragem e Premiações para realização de Competições da Copa Araguari de Futsal em suas categorias: Bronze, Prata e Ouro Adulto Masculino, Copa Araguari de Futsal Feminino Aberto, Copa Amanhece, Copa Tuta e Jogos Estudantis de Minas Gerais – Fase Municipal. **Fundamento legal:** inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015. **Valor:** R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) divididos em 08 (oito) parcelas de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 5.874/2017. Manifestação pelo Sr. Secretário de Esportes e Juventude e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, associado ao fato de que houve a competente autorização legislativa nº 5874/2017, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, tudo com base na rubrica orçamentária informada no mencionado parecer da Comissão de Avaliação. **Despacho de Ratificação:** Pelo Prefeito Municipal. **RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade **Liga Aragarina de Futsal – LAFS – CNPJ/MF nº 12.652.445/0001-35**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Fica designado como gestor do termo de fomento, o **Secretário de Esportes e Juventude**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 23 de junho de 2017. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.** Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 817/2017 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Liga Aragarina de Futsal – LAFS – CNPJ/MF nº 12.652.445/0001-35. OBJETO:** Pagamento de Arbitragem e Premiações para realização de Competições Copas Araguari – Série Bronze, Série Prata e Série Ouro Masculino, Copa TUTA Aberto Masculino Regional, Copa Amanhece, 13ª Copa Araguari de Futsal Adulto Feminino Regional, Copinhas Sub 9, 11, 13, 15, 17 Masculino e Copinhas Sub 17 Feminino, Inter Bairros Sub 13 e 15 Masculinos, Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG

Etapa Municipal. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2017. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 02.13.27.811.0019.2122 – 3.3.50.42.00 – Auxílios. **VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** R\$ R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais): em 08 (oito) parcelas de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) conforme autorização através de Lei Municipal nº 5874/2017. **GESTOR: Secretário de Esportes e Juventude**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. **VIGÊNCIA:** 06/06/2017 a 22/12/2017. Publicação em 23 de junho de 2017. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.

**RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017.** A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 1044/2017, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2017, na forma que segue: **Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, Organização: Moto Clube Motocólatras, CNPJ/MF nº 18587236/0001-31, Objeto da Parceria:** Auxílio financeiro e institucional para a realização do 6º Motocólatras Feste, com execução na cidade de Araguari-MG. **Fundamento legal:** inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015. **Valor:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em parcela única, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 5.867/2017. Manifestação pelo Sr. Secretário de Esportes e Juventude e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, associado ao fato de que houve a competente autorização legislativa nº 5867/2017, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, tudo com base na rubrica orçamentária informada no mencionado parecer da Comissão de Avaliação.

**Despacho de Ratificação:** Pelo Prefeito Municipal, **RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade **Moto Clube Motocólatras, CNPJ/MF nº 18587236/0001-31**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Fica designado como gestor do termo de fomento, o **Secretário de Esportes e Juventude**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 23 de junho de 2017. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.** Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.

**EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 1044/2017.** Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Moto Clube Motocólatras, CNPJ/MF nº 18587236/0001-31**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário de Esportes e Juventude e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017, carreados para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base

na rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2204 – 3.3.50.41.00 – Contribuições, onde o pagamento será efetuado em parcela única de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme requerido e autorizado por lei municipal. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade **Moto Clube Motocólatras, CNPJ/MF nº 18587236/0001-31**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Fica designado como gestor do termo de fomento, o **Secretário de Esportes e Juventude**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 23 de junho de 2017. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

Contratado: **CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2017; Objeto.: PRORROGAÇÃO E MAJORAÇÃO – MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE DO IMÓVEL – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2011 – PROCESSO Nº 0022308 prorrogação por 01 (um) ano. Valor: R\$ 53.874,12 (cinquenta e tres mil oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos). Prazo: 25 de junho de 2017 a 25 de junho de 2018. DO.: 02.22.10.122.0028.2.116.3.3.90.39.00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
EXTRATOS DE CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratado: **DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA - ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 PROCESSO Nº. 071/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (LEITES) A SEREM FORNECIDAS ÀS CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI E O CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO (CAE). Valor: R\$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.11.10.306.0017.2156.3.3.90.32.00/02.22.10.305.0028.2043.3.3.90.30.00**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - PROCESSO 020/2017. Objeto: INSERÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 E FICHA 567 NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER O PHAD E AMBULÂNCIAS LOTADAS NA POLICLÍNICA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.**

Contratado: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2017; Objeto.: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2016 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2016 prorrogação por 01 (um) ano. Valor: R\$ 2.268.626,88 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Prazo: 29 de junho de 2017 a 29 de junho de 2018. DO.: 02.22.10.302.0028.2405.3.3.90.39.00/02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00.**

**PREFEITURA DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VII Concurso Multimídia Visual Class Etapa Municipal 2017  
REGULAMENTO

1. Público Alvo

1.1. Alunos do Ensino Fundamental (do 3º ao 9º ano), das escolas municipais da rede. Os trabalhos podem ser individuais ou em grupo, representando a escola.

2. Prazo de Inscrições



2.1. De 24/05/2017 até 02/06/2017  
 3. Responsável pela Inscrição  
 3.1. Representante da escola. Só poderá participar um único projeto por escola.  
 4. Forma da inscrição:  
 4.1. Mediante envio de e-mail para [ntm.araguari@gmail.com](mailto:ntm.araguari@gmail.com), contendo o nome da escola, nome do laboratorista, quantidade de alunos, nomes e turma, título do projeto.  
 5. Taxa de Inscrição:  
 5.1. Isenta.  
 6. Datas e Local  
 6.1. Data limite para envio dos trabalhos, formato e endereço: 02/06/2017 (entregue na sede do NTM- Núcleo Tecnológico Municipal).  
 Formato: gravado em CD-R (arquivo compactado – exportado do programa)  
 Endereço de Envio:  
 (NTM-Núcleo Tecnológico Municipal) – Secretaria Municipal de Educação  
 Rua Praça Getúlio Vargas, 65 - Centro  
 Araguari - MG  
 Fones: / (34) 3690-3123  
 Fax: (034) 3690-3032  
 e-mail: [ntm.araguari@gmail.com](mailto:ntm.araguari@gmail.com)  
 6.2. Data e Local do evento:

**6.2.1. VII Concurso Multimídia Visual Class Municipal 2016**

(24/06/2016) - Das 7:00 às 11:00 horas (do 6º ao 9º ano) e das 13:00 às 17:00 horas (3º, 4º, 5º anos).

6.2.2. Local: Salão da Policlínica – Av. Batalhão Mauá, 1336 – Bairro Santa Helena – Araguari - MG

**7. Objetivo**

7.1. Incentivar os professores a implantarem projetos pedagógicos para seus alunos com a utilização de tecnologia educacional;

7.2. Desenvolver nos alunos o espírito de pesquisa, pla-

nejamento, síntese e comunicação.

**8. Temas**

8.1. Qualquer um dos temas transversais sugeridos pelo MEC na LDB: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual e Temas Locais.

**9. Forma de apresentação dos projetos.**

9.1. Deverão ser desenvolvidos utilizando o Software de Autoria Multimídia Visual Class em formato executável ou HTML, gravados em mídia de CD-ROM.

9.2. O projeto poderá conter informações na forma de textos, imagens, sons, fotos, narrações, músicas, animações, exercícios, atividades e jogos educativos, etc.

9.3. O projeto enviado não poderá ultrapassar o tamanho de um CD-ROM (640 Mbytes).

**10. Seleção dos melhores trabalhos.**

10.1. Os trabalhos serão apresentados pelos autores e projetados em telão multimídia, e as apresentações terão um tempo máximo de 10 minutos, com tolerância máxima de 1 minuto.

10.1.1. A equipe julgadora será formada por educadores indicados pela comissão organizadora.

**11. Critérios de avaliação**

11.1. O projeto ganhador será aquele que alcançar a maior soma de pontos, analisados os seguintes critérios:

-Entrega do projeto em dia: 1 ponto

- Didática: notas de 5 a 10

- Criatividade: notas de 5 a 10

- Conteúdo: nota de 5 a 10

- Recursos utilizados (textos, vídeos, imagens, sons, link com a Internet etc.): nota de 5 a 10

- Beleza e harmonia do projeto: nota de 5 a 10

- Aprendizagem : nota de 5 a 10

- Apresentação: nota de 5 a 10

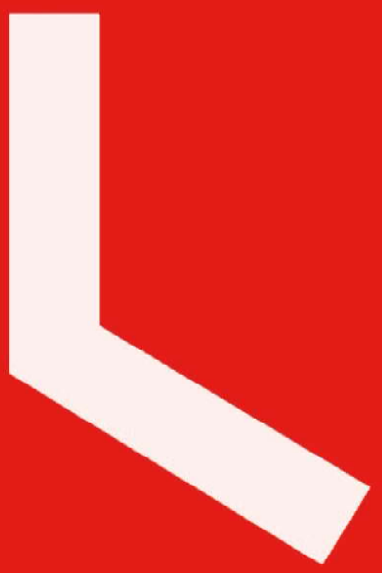
**12. Premiação**

Serão premiados os 3 primeiros colocados com troféus (1 para cada equipe), medalhas (6 para cada equipe incluindo o laboratorista).

**Araguari, 22 de junho de 2017.**


**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG  
 ERRATA 0004/2017 AO CONTRATO 0004/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO:	8805/2015
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE 0008/2015
CONTRATADA:	SOUZA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO:	Contratação direta através de INEXIGIBILIDADE de licitação com a empresa SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS para prestação de serviços advocatícios especializados, objetivando a revisão, regularização e recuperação de contribuições previdenciárias.
ONDE SE LÊ:	
PREGÃO 0017/2015 – PROCESSO 8769/2015	
LEIA-SE:	
INEXIGIBILIDADE 0008/2015 – PROCESSO 8805/2015	
MOTIVO:	NA CONFECÇÃO/DIGITAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO INICIAL, A MODALIDADE E NÚMERO, ASSIM COMO, O NÚMERO DO PROCESSO FORAM DIGITADOS ERRADOS.
Araguari-MG, 21 de junho de 2017. RÔMULO CESAR DE SOUZA - Presidente Comissão Licitações	



# NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O novo horário de **atendimento ao público** da **Prefeitura Municipal de Araguari**, das **12h às 18h**, será implantado a partir do dia 12 de junho, salvo alguns órgãos específicos como SAE, ISS, Biblioteca, Secretária de Saúde e de Educação.



**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
 Gestão 2017/2020